



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

REG. DOC. OFICIAL - DOD

Nº000052/2024

Aberto por	Status	Criado em	Atualizado
OSANA TERRINHA	Pendente	25/09/2024 09:36	25/09/2024 09:36

:: DADOS DO PROCESSO ::

FORMULÁRIO

Necessidade a ser atendida	capacitação inovação e agilidade aplicados à administração pública
Justificativa da contratação	Ao investir na capacitação de seus funcionários o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná busca a valorização dos funcionários, adequando às necessidades da Administração à legislação. Considera-se que o funcionário, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.
Quantitativo estimado para aquisição ou contratação	01
Local para início da execução do objeto ou entrega do produto	RECIFE, PE
Data prevista para início da execução do objeto ou entrega do produto	27/11/2024
Sugestões de possíveis fiscais do contrato ou para compor equipe de fiscalização	
Observações importantes	



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Inscrição na capacitação inovação e agilidade aplicados à administração pública, para o empregado do CREFITO-8, visto que a capacitação do empregado público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

2. OBJETIVO

2.1. A referida contratação busca proporcionar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná a capacitação dos funcionários, o encontro proporciona troca de experiências, com órgãos de todo país, integração de práticas inovadoras e princípios ágeis nos processos de gestão, a fim de impulsionar a adaptabilidade, eficiência e crescimento contínuo de suas equipes e instituição e um ambiente em constante mudança, capacitação com ferramentas e mentalidades necessárias para liderar com proatividade na era da transformação digital, priorizando a colaboração, aprendizagem contínua e a entrega de valor rápido.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Ao investir na capacitação de seus funcionários o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná busca a valorização dos funcionários, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o funcionário, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Proporcionando uma visão balizada e coerente, capacitando o servidor a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional, além de orientação e regularização das atividades do Conselho de acordo com a legislação vigente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação direta tem em vista a inscrição na capacitação de Inovação e Agilidade aplicados à Administração Pública – o que esperar do futuro da Gestão Pública, da empregada Osana Terriha.

5.2. Conforme art. 74, inciso III, item f, da Lei 14.133/21, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade, *in verbis*:

“III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(..)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

6. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO

6.1. O valor unitário da inscrição é de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

6.2. Os serviços serão executados conforme Ficha de Inscrição. Em consonância com a lei 14.133/21, o valor referente ao curso solicitado está presente no *site* oficial da empresa, disponível em <https://www.esafi.com.br/curso-inovacao-e-agilidade> demonstrando assim sua publicidade e veracidade.

6.1.1. Previsão orçamentária, conforme nota de disponibilidade orçamentária emitida pelo contador, conta de despesa:

6.2.2.1.1.01.04.04.040 – Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

6.2. A razoabilidade do valor da contratação com a empresa **Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA**, inscrita no CNPJ 35.963.479/0001-46, foi constatada, visto que não existem outras empresas com mesma proposta de conteúdo e qualificação profissional e certidões negativa ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, CNJ administrativa do CNJ e inidôneos do TCU (Anexo). Dessa forma, com fundamento nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sugiro que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente.

7. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

7.1. O evento será ministrado presencialmente, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024, com carga horária de 21 horas de capacitação, conforme programação abaixo descrita.

7.2. O pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho, boleto ou transferência bancária para as seguintes contas: Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1; Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003), o referido valor em favor da Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46 | Inscrição Municipal: 038.206-7.

7.4. Ao conteúdo programático do evento compete-se:

Módulo 1: Introdução • Contextualização do curso e objetivos

• Dinâmica de apresentação

Módulo 2: Entendendo a Inovação

• História e importância da inovação no cenário atual

• Inovação como chave para sustentabilidade nas conexões entre pessoas



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- *Fatores que influenciam a cultura de inovação*

Módulo 3: Introdução à Agilidade

- *Princípios fundamentais do Agile e Scrum*
- *Benefícios e desafios da gestão ágil*

Módulo 4: Diagnóstico Organizacional

- *Avaliação da maturidade ágil da organização •*
- *Identificação de áreas de melhoria*

Módulo 5: Revisão e Reflexões

- *Discussão sobre aprendizados e insights*

Módulo 6: Liderança Inovadora

- *Atributos e comportamentos de líderes inovadores*
- *Fomentando uma mentalidade de crescimento*

Módulo 7: Técnicas e Ferramentas de Inovação

- *Brainstorming, Design Thinking e Lean Startup*
- *Prototipação rápida*

Módulo 8: Gestão de Equipes Ágeis

- *Liderando e gerenciando times ágeis*
- *Desafios, sucessos e falhas na gestão ágil*

Módulo 9: Transformação Digital

- *A relação entre tecnologia e inovação*
- *Plataformas e ferramentas para gestão ágil*

Módulo 10: Planejamento Estratégico Ágil

- *Adaptabilidade e revisão contínua*
- *Definição de metas e KPIs ágeis*

Encerramento

- *Feedback dos participantes e discussão*
- *Definição de ações para pós-curso*

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Osana Terrinha
Coordenadora Geral

INOVAÇÃO E AGILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O futuro da Gestão Pública

APRESENTAÇÃO:

Capacitar líderes a integrar práticas inovadoras e princípios ágeis em seus processos de gestão, a fim de impulsionar a adaptabilidade, eficiência e crescimento contínuo de suas equipes e instituições em um ambiente em constante mudança. Este curso visa equipar os participantes com as ferramentas e mentalidades necessárias para liderar com proatividade na era da transformação digital, priorizando a colaboração, a aprendizagem contínua e a entrega de valor rápido.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Gestores Governamentais: Secretários, diretores e chefes de departamento em agências governamentais, além de funcionários públicos com cargos de liderança dedicados à gestão e tomada de decisões estratégicas.

Profissionais de Políticas Públicas: Especialistas em políticas públicas e gestão governamental interessados em aplicar métodos ágeis e inovadores para aprimorar os processos no setor público.

Líderes de Transformação Digital no Setor Público: Responsáveis por liderar a transformação digital em órgãos governamentais, com o objetivo de melhorar a eficiência e a entrega de serviços públicos.

Consultores e Especialistas em Administração Pública: Profissionais que oferecem consultoria ou suporte para órgãos governamentais na implementação de práticas de gestão mais eficazes e adaptáveis.

Acadêmicos e Pesquisadores em Gestão Pública: Professores, pesquisadores e estudantes interessados em explorar liderança inovadora e transformação no âmbito da administração pública por meio de pesquisa e aprendizado contínuo.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

Módulo 1: Introdução

- Contextualização do curso e objetivos

- Dinâmica de apresentação

Módulo 2: Entendendo a Inovação

- História e importância da inovação no cenário atual
- Inovação como chave para sustentabilidade nas conexões entre pessoas
- Fatores que influenciam a cultura de inovação

Módulo 3: Introdução à Agilidade

- Princípios fundamentais do Agile e Scrum
- Benefícios e desafios da gestão ágil

Módulo 4: Diagnóstico Organizacional

- Avaliação da maturidade ágil da organização
- Identificação de áreas de melhoria

Módulo 5: Revisão e Reflexões

- Discussão sobre aprendizados e insights

Módulo 6: Liderança Inovadora

- Atributos e comportamentos de líderes inovadores
- Fomentando uma mentalidade de crescimento

Módulo 7: Técnicas e Ferramentas de Inovação

- Brainstorming, Design Thinking e Lean Startup
- Prototipação rápida

Módulo 8: Gestão de Equipes Ágeis

- Liderando e gerenciando times ágeis
- Desafios, sucessos e falhas na gestão ágil

Módulo 9: Transformação Digital

- A relação entre tecnologia e inovação
- Plataformas e ferramentas para gestão ágil

Módulo 10: Planejamento Estratégico Ágil

- Adaptabilidade e revisão contínua
- Definição de metas e KPIs ágeis

Encerramento

- Feedback dos participantes e discussão
 - Definição de ações para pós-curso
-

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Professora Girlaine Borba

MBA em Governança de TI. Bacharel em Ciência da Computação pela UnB. Atuou como servidora pública federal no SERPRO junto a Receita Federal. Atualmente, faz parte do time de transformação Ágil do Banco do Brasil, atuando na capacitação técnica de funcionários em práticas, ferramentas, frameworks e métodos, bem como na formação e facilitação de times ágeis, e ainda como educadora, consultora e mentora no que se refere a Cultura de Agilidade na empresa. É Ágil Master e possui diversas certificações em Agilidade, tais como, CSPO (Certified Scrum Product Owner) pela SCRUM Alliance; TKP (Team Kanban Practitioner); KSD (Kanban System Design); KSI (Kanban System Improvement); KMP (Kanban Management Professional); SAFe Certified Professional. É facilitadora, palestrante do tema agilidade, com atuação na administração pública. Palestrou em grandes eventos do setor.

DATAS E LOCAIS - MODALIDADE PRESENCIAL:

Horário: 08h30 às 16h30

Carga Horária: 21 horas

Duração: 03 dias

Investimento: R\$ 3.590,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço).

**Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.*

▪ **TURMA 01: JUNHO – SÃO PAULO, SP:**

Data: 12, 13 e 14 de junho de 2024

Local: São Paulo, SP – [Hotel Blue Tree Premium Paulista](#) | **Tel.:** (11) 3147-7000

▪ **TURMA 02: SETEMBRO – JOÃO PESSOA, PB:**

Data: 18, 19 e 20 de setembro de 2024

Local: João Pessoa, PB | [Hotel Verde Green](#) | Telefone: (83) 3044-0006

▪ **TURMA 03: NOVEMBRO – RECIFE, PE:**

Data: 27, 28 e 29 de novembro de 2024

Local: Recife, PE - [Hotel Transamerica Boa Viagem](#) | **Tel.:** (81) 3039-9000

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone: (27) 3224-4461

WhatsApp: (27) 98178-2266

E-mail: esafi@esafi.com.br

Site: www.esafionline.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:

QUERO ME INSCREVER

Ofício: 2024.01.016
Vitória - ES, ano 2024

DECLARAÇÃO

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG nº 1.152.332 SSP-ES e CPF nº 862.666.677-20, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordialmente,

Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo – Esafi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1990	
NOME EMPRESARIAL ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESAFI	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;	
CEP 29.055-643	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@ESAFI.COM.BR		TELEFONE (27) 3224-4461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 14:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 20/09/2024 - 10:37h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 19/11/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **20/09/2024 às 10:34** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5d6df1d7-8d24-44b0-a99f-943a1f4f1b53

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000849776

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2024**, válida até **01/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0008.DD3A.C3F0.C70F**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:10 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **BEF2.A0F5.5824.56D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Certidão nº: 68333770/2023

Expedição: 30/11/2023, às 14:26:24

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Certidão nº: 68333770/2023

Expedição: 30/11/2023, às 14:26:24

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **35.963.479/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:04 do dia 25/09/2024 , com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WWbg19PIOQQP0EISUnvA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **35.963.479/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:09 do dia 25/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FLPO250924085009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2024 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F3.F7B4.5E8A.1692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php